



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER N° 108 /17 – CECE

Denomina Rua Nadyr Silveira da Costa o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil, Cento e Setenta e Três, localizado no Bairro Vila Nova.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA -, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulinho Motorista.

A Procuradoria da Casa, fl. 26, concluiu que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo impedimento jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto (fls. 34 e 35).

Considerando o acima exposto e que a homenagem busca atender os anseios da comunidade, o parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – é pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de outubro de 2017.


Vereadora Sofia Cavedon,
Relatora.



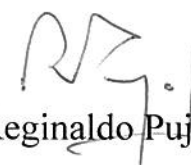


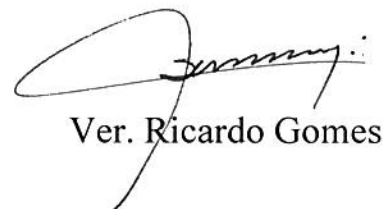
PARECER Nº 108 /17 – CECE

Aprovado pela Comissão em 24.10.17


Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente


Ver. Alvoni Medina


Ver. Reginaldo Pujol – Vice-Presidente


Ver. Ricardo Gomes